

Ministério da Educação
Universidade Federal de Pernambuco Pró-Reitoria de Pós-Graduação Diretoria de
Pós-Graduação Lato Sensu
Coordenação Geral dos Programas de Residências

Edital PROPG nº 04/2024

Programa de Auxílio Financeiro para Apresentação de Trabalhos de Residentes em
Eventos Científicos e Tecnológicos

A Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), por intermédio da Coordenação Geral dos Programas de Residências da Diretoria de Pós-Graduação Lato Sensu da Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PROPG), torna público o presente edital de auxílio financeiro para apresentação de trabalhos de Residentes dos Programas de Residência em Saúde em eventos científicos e tecnológicos.

1. OBJETIVO

1.1. Apoiar Residentes dos Programas de Residência em Saúde da UFPE com concessão de auxílio financeiro para inscrição e apresentação de trabalhos aceitos em eventos científicos ou tecnológicos no país e no exterior, a serem realizados no período de **março a dezembro de 2024**.

2. PÚBLICO-ALVO

2.1. O auxílio destina-se aos Residentes dos Programas de Residência em Saúde oferecidos pela UFPE e que sejam um dos autores de trabalho aceito.

3. ITENS FINANCIÁVEIS

3.1. Concessão de auxílio financeiro para pagamentos de inscrição, hospedagem e deslocamento, relativas ao evento, respeitado os seguintes valores:

3.1.1. até R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para eventos nacionais;

3.1.2. até R\$3.000,00 (três mil reais) para eventos internacionais (que sejam realizados no exterior).

3.2. Para eventos realizados em formato remoto, apenas a inscrição será financiável.

3.3. Serão considerados como diárias de hospedagem o período correspondente ao evento, podendo ser considerando também o dia anterior ao início do evento e o dia posterior ao seu término.

3.4 Em relação ao deslocamento, será considerado apenas o custo do transporte da cidade de origem do Programa ao local do evento e seu retorno.

4. EXIGÊNCIAS

4.1 Cumprir o prazo para solicitação, conforme cronograma especificado no item 10 deste edital;

4.2 Estar regularmente vinculado a um Programa de Residência em Saúde da UFPE, nas datas de solicitação do auxílio e de realização do evento;

4.3 Não ter sido contemplado com este auxílio no ano da realização do evento;

4.4 O trabalho a ser apresentado deverá ser resultado de pesquisa realizada no Programa de Residência em Saúde, no qual o residente estiver matriculado no momento do pleito;

4.5 Trabalhos com mais de um autor, **apenas um** deles será contemplado com este auxílio em cada chamada;

4.6 Para a liberação dos recursos é obrigatória a apresentação de carta de aceite do trabalho/resumo pela organização do evento.

4.7 Não ter pendências com prestação de contas referente a outros editais da PROPG e da UFPE.

5. SOLICITAÇÃO

5.1. O/a solicitante deverá solicitar ao protocolo da UFPE (protocolo@ufpe.br), por e-mail, a abertura de um processo no SIPAC, com os documentos abaixo:

5.1.1. Ficha de requerimento para solicitação de auxílio financeiro para apresentação de trabalho em eventos científicos (disponível no anexo do edital);

5.1.2. Trabalho ou resumo a ser apresentado, com identificação do(s) autor(es);

5.1.3. Carta de aceitação do trabalho ou resumo, especificando a forma de apresentação;

5.1.4. Informações detalhadas do evento, incluindo a programação;

5.1.5. Documento que comprove o valor da inscrição do evento, bem como valor destinado ao deslocamento e a hospedagem;

5.1.6. Ofício da coordenação/supervisão do Programa de Residência concordando com a liberação do residente para participar do evento;

5.1.7. Cópia do histórico escolar parcial do Programa de Residência em Saúde, assinado pela Coordenação/Supervisão.

5.2 O tipo do processo no SIPAC (módulo protocolo) deverá corresponder a AUXÍLIO PARA PARTICIPAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS, com a classificação 529.2 - AUXÍLIO AOS ALUNOS PARA PARTICIPAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS. 5.3 Os processos deverão ser

encaminhados no SIPAC a COORDENAÇÃO GERAL DE RESIDÊNCIAS - PROPG (11.17.29) (colocar essas informações no e-mail de solicitação de abertura do processo);

5.4. O proponente que deixar de encaminhar qualquer um dos documentos descritos anteriormente será automaticamente desclassificado. Não serão objeto de análise os formulários encaminhados com o preenchimento incompleto.

6. JULGAMENTO

6.1. O julgamento será feito por uma comissão designada pela PROPG, considerando a seguinte pontuação:

Item	Pontos
I. Porte do evento	3
I.a Internacional	3
I.b Nacional	2
I.c Estadual	1
II. Forma de Apresentação	2
II.a Oral	2
II.b Pôster	1
III. Autoria	2
III.a Autor	2
III.b Co-autor	1

Tabela 1

6.2. O critério de desempate a ser utilizado será a Média Aritmética Simples do Histórico Parcial - M.A., isto é, o discente que possuir a maior M.A. terá prioridade na concessão do auxílio.

7. RESULTADOS

7.1. Os resultados serão divulgados no site www.ufpe.br/propg, no prazo máximo de 30 dias corridos, após a submissão da proposta.

8. RECURSOS

As propostas aprovadas serão financiadas com recursos próprios da UFPE, correspondentes ao valor global de até **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** para aplicação no período previsto no cronograma estabelecido.

9. PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1. A prestação de contas do auxílio deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias após a realização do evento, através do e-mail cgrpropg@ufpe.br, todos os comprovantes devem ser anexos ao e-mail, não será aceito a colocação dos comprovantes por meio de acessos em drives, com o envio da seguinte documentação:

9.1.1. Cópia do certificado de participação no evento, com apresentação de trabalho;

9.1.2. Comprovantes dos pagamentos de inscrição, cartões de embarque e despesas (hospedagem/deslocamento), relativas ao evento (estes últimos nos casos em que o evento seja realizado de forma presencial);

9.1.3. Nos comprovante de despesas deve constar as seguintes informações: a data do pagamento, o valor e a descrição da despesa, contendo o nome do pagador e do recebedor, devendo o comprovante ser preferencialmente uma nota fiscal. Caso a empresa não possua ou não possa emitir a nota fiscal, será aceito o cupom fiscal ou, em último caso, um recibo, desde de que estejam contidas as informações citadas acima.

9.1.4. Não serão considerados como comprovantes de despesas a apresentação de extratos bancários, extratos de PIX e/ou faturas de cartões de crédito.

10. CRONOGRAMA

Atividade	Prazos
Lançamento do edital	12.03.2024
Submissão das propostas	Fluxo contínuo (enquanto houver recurso financeiro disponível)
Avaliação das Propostas	Prazo máximo de 30 dias corridos após a submissão da proposta
Divulgação do resultado preliminar	Prazo máximo de 30 dias corridos após a submissão da proposta
Prazo para recursos	Até 5 dias úteis após a divulgação do resultado preliminar
Divulgação do resultado final	Até 5 dias úteis após o recebimento do recurso

11. RESERVA

11.1. A PROPG reserva-se o direito de resolver casos omissos e situações não previstas no presente Edital.

Recife, 12 de março de 2024.

Prof^a Marina de Moraes Vasconcelos Petribú
Coordenadora Geral dos Programas de Residência

Prof. Adriano Augusto de Moraes Sarmiento
Diretor de Pós-graduação Lato Sensu da PROPG - UFPE

Prof^a. Carol Virgínia Góis Leandro
Pró-Reitora de Pós-Graduação/PROPG - UFPE

ANEXO

FICHA-REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO PARA APRESENTAÇÃO DE TRABALHO DOS RESIDENTES EM EVENTOS CIENTÍFICOS

1-DADOS PESSOAIS DO REQUERENTE			
CPF:	NOME COMPLETO:		
ENDEREÇO COMPLETO (incluindo o CEP):			
FONE:	FAX:	CELULAR:	E-MAIL:
BANCO:	AGÊNCIA:		CONTA-CORRENTE:

2.1-DADOS ACADÊMICOS
NOME DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM SAÚDE:

3-DADOS SOBRE O EVENTO CIENTÍFICO			
NOME DA INSTITUIÇÃO PROMOTORA			
NOME DO EVENTO			
CIDADE	ESTADO	PAÍS	PERÍODO De ___/___/___ A ___/___/___
TÍTULO DO TRABALHO			
FORMA DE APRESENTAÇÃO DO TRABALHO () ORAL () POSTER () OUTRA: _____			1º AUTOR () SIM () NÃO (justificar)

4 - CONCORDÂNCIA DO PROGRAMA		
DATA:	NOME COMPLETO DO COORDENADOR/SUPERVISOR DO PROGRAMA:	ASSINATURA C/CARIMBO:

